



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

## 1ª ATA

**PROCESSO LICITATÓRIO** N°. 568/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO** N°. 092/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Ao(s) 10(DEZ) dias do mês de outubro do ano de 2024, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) - [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se em sessão pública na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, sendo Pregoeiro, o Sr. Antonio Carlos Barbosa e membros da Equipe de Apoio, Sr. Marcos Yuji Motooka, a Sra. Luciana do Carmo Santos, Sandro Cleomar dos Moura e o Sr. Mauricio Vitor Damazio, todos regularmente nomeados através da Portaria N° 173/2024, para procederem a sessão pública de Pregão Eletrônico com o objetivo de aquisição de cestas natalinas, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório/edital. O presente certame licitatório foi devidamente publicado no CNPC, quadro de avisos do paço Municipal, no Diário Oficial (AMM), Jornal Registro e o edital disponibilizado a custo zero no site da oficial da Prefeitura Municipal de Cambuí. Estão participando do presente certame as empresas: **NUTRILAR EXPRESS LTDA** | 46.653.513/0001-00 | (31) 7168-3650 | [licitacaonutrilar@gmail.com](mailto:licitacaonutrilar@gmail.com); **COMERCIAL GAMELEIRA** | 29.242.188/0001-66 | (31) 9547-2905 | [licitacao@supermercadosuniao.com.br](http://licitacao@supermercadosuniao.com.br); **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA** |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

15.413.146/0001-36 | (35) 3662-2010 | [distribuidora@dandrea.com](mailto:distribuidora@dandrea.com); **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA** | 66.438.466/0001-81 | (35) 3623-4999 | [grupopaoemel@hotmail.com](mailto:grupopaoemel@hotmail.com); **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA** | 52.091.344/0001-57 | (32) 9861-2853 | [confiancadistribuidora3@gmail.com](mailto:confiancadistribuidora3@gmail.com); **BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA** | 40.690.577/0001-97 | (31) 2512-5865 | [bomsaborlicitacao@outlook.com.br](mailto:bomsaborlicitacao@outlook.com.br); **PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL** | 09.624.705/0001-54 | (11) 2949-5943 | [papadocelicitacao@gmail.com](mailto:papadocelicitacao@gmail.com); **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** | 21.016.690/0001-47 | (31) 2524-0515 | [cordialdistalimentos@gmail.com](mailto:cordialdistalimentos@gmail.com); **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** | 54.164.523/0001-00 | (31) 2552-6528 | [minascapital@hotmail.com](mailto:minascapital@hotmail.com). As empresas inicialmente apresentaram propostas e após a fase de análise das propostas, todas foram consideradas classificadas. Dando sequência ao certame iniciou-se a fase de lances, ficando a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA**. E após análise da comissão, referente as marcas apresentadas pela empresa a mesma ficou provisoriamente vencedora com seu último lance no valor global de cada cesta natalina, no valor de R\$ 349,99 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Dando sequência ao certame foi inserido os documentos de habilitação ao qual após análises dos presentes, verificou-se que a empresa, guardou rigorosamente com as exigências editalícias, restando portando **HABILITADA**, Registre-se na presente ata que a empresa apresentou a CND FGTS, com o nome de outra empresa e CNPJ diferente, após a comissão verificar através do site da caixa no endereço: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> que a empresa está regular, foi impressa a CND e juntada. Registre-se na presente ata que as empresas **MAURO LUCIO RIBEIRO E CIA LTDA**., manifestou a intenção de recursos, alegando que algumas das marcas dos itens não atendem a especificação exigida no edital. A Empresa **BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA**, informa que vai interpor recurso, Sr(a) Pregoeiro(a), manifestamos interpor recurso referente aos documentos de habilitação do licitante arrematante. Os fatos serão relatados no recurso. A empresa **COMERCIAL GAMELEIRA**, informa que vai interpor recurso, EMPRESA NAO APRESENTOU HABILITAÇÃO COMPLETA, VISTO QUE FGTS NAO É DA NUTRILAR. Em conformidade com a lei 14.133/2021 Art. 165. Quanto ao recurso que deverá ser apresentado em virtude do disposto nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

alíneas “b” julgamento das propostas. Abre-se o Prazo de 3(TRÊS) dias úteis para apresentação do recurso RAZÃO. § 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Os autos do processo licitatório permanecerão no departamento de compras e licitações, caso haja necessidade de abertura de vista. Nada mais havendo a constar nem a declarar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

**ANTONIO CARLOS BARBOSA**

Pregoeiro

**MARCOS YUJI MOTOOKA**

Equipe de Apoio

**LUCIANA DO CARMO SANTOS**

Equipe de Apoio

**SANDRO CLEOMAR DE MOURA**

Equipe de Apoio

**MAURICIO VITOR DAMAZIO**

Equipe de Apoio